



OF. CAU-AC/Nº. 02/2021 - PRES

Rio Branco, 06 de janeiro de 2020.

Ao Senhor,
Arquiteto e Urbanista Givaldo D' Alexandria Baptista
Presidente em exercício do CAU/BR
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 02, Bloco "C"
Ed. Serra Dourada, Salas 401/409 – Asa Sul
70300-9002 – Brasília - DF

Assunto: Manutenção do valor da anuidade de 2020 para os profissionais do Estado do Acre.

Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC manifesta sua contrariedade quanto a aplicação de reajustes de anuidade e RRT para o ano de 2021.

Considerando que o Estado de Calamidade Pública no país perdurou até o dia 31 de dezembro de 2020 em função da pandemia da COVID-19 e os efeitos da pandemia trouxeram uma série de dificuldades econômicas aos profissionais no ano de 2020, ampliada pelas restrições sanitárias.

A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. No Acre mais de 42.170 casos já foram confirmados, tivemos até o momento 808 óbitos. 75% dos leitos estão ocupados, segundo o boletim de assistência divulgado pela Secretaria de Saúde do Estado (SESACRE). As atividades econômicas do Estado foram extremamente impactadas pela pandemia, inclusive o setor da construção civil, mas especificamente o setor de arquitetura e urbanismo.

Considerando que diversos conselhos profissionais mantiveram inalteradas suas taxas e que, tanto o CAU/BR quanto os CAU/UF, podem adaptar seus orçamentos ao longo do ano de 2021.

Solicito providências imediatas para que sejam cancelados o reajuste na anuidade do ano 2021 e mantido os valores da anuidade de 2020 para os profissionais



CAU/AC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre

arquitetura e urbanismo do Estado do Acre. E a manutenção dos descontos previstos na Resolução CAU/BR 02Nº 193, datada de 24 de setembro de 2020, aprovada na 104a. Reunião Plenária Ordinária realizada nessa data, por videoconferência.

Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição

Dandara Cristtinny Brito Lima

Dandara Cristtinny Brito Lima
Presidente do CAU/AC – Arquiteta e Urbanista